

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Núbia Feitosa Da Silva" <nubia.silva@neofacilidades.com.br>
Para: "dicad@ipem.pr.gov.br" <dicad@ipem.pr.gov.br>
Com Cópia: "licitaneo" <licita.neo@neofacilidades.com.br>, "augusto@ipem.pr.gov.br" <augusto@ipem.pr.gov.br>
Data: 12/05/2025 11:38
Assunto: RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | PREGÃO 001/2025
Anexos: image002.png (52.57 KB)
image003.png (69.22 KB)

Prezados bom dia,

Poderiam confirmar se o pregão em referência ocorrerá na data de amanhã 13/05/2025?

Em caso positivo, reitero o pedido de esclarecimentos abaixo, bem como gostaria de confirmar se o item 10.1.10.14 do edital, pode ser desconsiderado, uma vez que não refere-se ao item desta licitação:

10.1.10.14. Contratar seguro total dos veículos automotivos| locados, com franquias, de forma que o IPEM-PR seja isentado de quaisquer responsabilidades de qualquer natureza nos veículos locados, ao condutor, aos passageiros e a acidentes pessoais de passageiros de veículos e RCF-DM, responsabilizando apenas danos materiais e pessoais).

Aguardo retorno,
Att,



De: Núbia Feitosa Da Silva
Enviada em: quinta-feira, 8 de maio de 2025 11:04
Para: dicad@ipem.pr.gov.br
Cc: licitaneo <licita.neo@neofacilidades.com.br>; agosto@ipem.pr.gov.br
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | PREGÃO 001/2025

Prezado Sr. Pregoeiro, conforme processo em referência por gentileza nos esclareça os pontos abaixo:

1. EXIGÊNCIA DE ITEM DE MANUTENÇÃO EM ABASTECIMENTO

10.1.10.12. Manter os veículos em excelente condição de uso, realizando as revisões periódicas e manutenções respectivas, sendo de sua responsabilidade a lubrificação, reparos mecânicos e demais serviços necessários, serviços de borracharia, troca de pneus ordinário ou extraordinário, IPVA, licenciamentos, emplacamentos, impostos e seguro total sem restrições ou ônus ao IPEM-PR;

Esclarecimento: Considerando que o objetivo deste certame é o Gerenciamento de Abastecimento, acreditamos que o item 10.1.10.12. pode ser desconsiderado, pois não está relacionado ao objeto licitado. Estamos corretos em nossa interpretação?

2. PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

Esclarecimento: Com relação à implantação dos serviços de Gerenciamento de Abastecimento por meio de sistema informatizado, entendemos que as atividades de implantação terão início após a assinatura do contrato. O processo de implantação inclui, entre outras etapas, a criação do banco de dados, o cadastro de veículos, condutores e informações financeiras fornecidas pela CONTRATANTE, o treinamento remoto dos gestores e a entrega dos cartões magnéticos.

Dessa forma, gostaríamos de confirmar se estamos corretos em nosso entendimento de que será concedido à contratada um prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio dos dados pela contratante, para a finalização de todas as etapas da implantação.

3. PRAZO DE ENTREGA DA REDE CREDENCIADA

Esclarecimento : Em relação ao prazo de entrega da rede, podemos considerar 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato?

No aguardo,

Atenciosamente,

